

i) Urina 1;
j) TGO (aspartato aminotransferase);
l) TGP (alanina aminotransferase);
m) Carteira de vacinação atualizada (tétano, febre amarela, hepatite B);
20.1.1. Hemograma, glicemia, creatinina, urina I, AST/TGO, ALT/TGP tem validade de 30 dias, enquanto os demais exames e laudos tem validade de 60 dias.
20.1.2. Mulheres grávidas estão dispensadas de apresentar radiografia de tórax, mediante apresentação de exame de BHCG ou Ultrassonografia obstétrica, ou exame equivalente que comprove a gravidez.
20.2. Durante a perícia médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares a critério da avaliação médica que deverão ser realizados às expensas do candidato
20.3. Os exames poderão ser complementados no ato de convocação.
20.4. A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo instrumento contratual.
21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
21.1. Traduzir e interpretar da LIBRAS, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa, na modalidade oral e escrita, e vice-versa, em sala de aula ou em outras atividades escolares, intermediando a comunicação entre os alunos surdos e ouvintes (professores, alunos e funcionários);
21.2. Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão em LIBRAS para os alunos surdos;
21.3. Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante;
21.4. Acompanhar os alunos em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso;
21.5. Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado.
21.6. O presente serviço será realizado nas dependências do Campus para o qual o candidato se inscreveu ou foi aproveitado, nos termos deste edital e nas atividades em que o profissional for requerido para acompanhamento de atividades dos alunos em ambientes externos à Instituição.
22. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO
22.1. A Comissão Organizadora disponibilizará de uma Central de Atendimento ao Candidato - CAC, a fim de esclarecer dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.
22.2. O(A) candidato(a) poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao processo seletivo público, por meio do seguinte telefone: Belém-PA (91) 99126-7735 ou pelo e-mail: processoseletivo.tae@ifpa.edu.br.
22.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais fases do processo seletivo público. O(A) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
22.4. O(A) candidato(a) que desejar relatar ao IFPA fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento, enviando e-mail para o endereço eletrônico processoseletivo.tae@ifpa.edu.br.
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
23.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que:
I. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
II. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
III. Tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.
23.2. Não deverá ser contratado(a) o(a) candidato(a) que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.
23.3. A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicarão eliminação sumária do candidato(a), ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
23.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato aprovado o direito automático à contratação, mas sim à prioridade de contratação, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFPA.
23.5. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
23.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados pelo IFPA com vistas ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.
23.7. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no Diário Oficial da União e na internet, no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br>.
23.8. A aprovação de candidatos dentro do número referente ao cadastro de reserva estabelecido no Quadro I do item 3.1 deste Edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo público e observada rigorosamente a ordem de classificação.
23.9. O candidato deverá manter atualizados seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo público perante o IFPA, se aprovado no processo seletivo público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
23.10. O IFPA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço ou telefone não atualizados;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros;
e) e-mail desatualizado.
23.11. O IFPA não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova e/ou mudança de candidato para contratação no cargo.
23.12. Acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.
23.13. Fazem parte deste edital:
a) Anexo I - Cronograma;
b) Anexo II - Requerimento para recurso;
c) Anexo III - Requerimento de inscrição para concorrer na condição de Pessoa Portadora de Deficiência;
d) Anexo IV - Temas para prova.
23.14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor, à luz das disposições específicas.
23.15. O Edital completo (incluindo os anexos) está disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br>.
23.16. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL Nº 1/2021 DE 6 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor Geral do Campus Conceição do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado de professor substituto na área de Educação Física para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do Campus Conceição do Araguaia, disponível no endereço eletrônico www.conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br.

VITOR SILVA BARBOSA

CAMPUS SANTARÉM

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Referente a repactuação de valores do contrato 01/2017, ano base 2021, para adequação do preço contratual mediante cct seac x sinelpa 2021/2022, registrada no mte - pa 000067/2021. Período 01/01/2021 a 13/04/2021. Valor do contrato anual R\$ 362.591,52.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2021).'

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS JOÃO PESSOA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 1/2021

O Pregoeiro do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, campus João Pessoa- torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do procedimento licitatório PE 01/2021 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério menor preço por item às empresas: VANESCA SILVA BATISTA 06867568513, CNPJ 37.261.083/0001-82, item 01; MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDÃO, CNPJ 07.820.223/0001-44, itens 07,08.

GEORGE PEDRO BARBALHO DE ARAÚJO

Pregoeiro

(SIDECE - 06/04/2021) 158469-26417-2021NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

A Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da convenção coletiva do trabalho 2021/2023 do sindicato das empresas de asseio e conservação no estado do Paraná, registrada no MTE sob nº PR000326/2021, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2021, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato 42/2018 Orbenk Administração e Serviços Ltda. Processo: 23411.006101/2018-95. Devido à repactuação o valor passará para R\$ 149.904,47.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Processo 23411.009595/2019-41. 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 37/2019. Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice de custos de TI - ICTI de outubro de 2020 no importe de 7,35%, conforme cláusula 10ª do contrato principal. Valor atualizado do contrato: R\$ 2.374.470,82. Data de assinatura: 29/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2021/2023 do sindicato das empresas de asseio e conservação no estado do Paraná, registrada no MTE sob nº PR000326/2021, data base a partir de 1º de fevereiro de 2021, em conformidade com a cláusula sexta do contrato 33/2018 Adrimax Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Eireli - ME. Devido à repactuação o valor estimado passará para R\$ 161.783,43 a partir de 01/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2021).'

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 11, DE 24 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFPR nº 1224, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2017, Seção 2, p. 25, considerando o que consta no processo nº 23411.003121/2021-18, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação de estagiário remunerado no Instituto Federal do Paraná, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa SDG/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

O Edital nº 11, de 24 de março de 2021, e outras publicações referentes ao processo seletivo em questão estarão disponíveis no site oficial do IFPR (ifpr.edu.br), na seção Trabalho no IFPR.

AMARILDO PINHEIRO MAGALHAES

CAMPUS JACAREZINHO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2018 - Jacarezinho (Processo nº 23411.007854/2018-18), firmando entre o Instituto Federal do Paraná - Campus Jacarezinho e a empresa Orbenk Administração e Serviços LTDA, cujo objeto é a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração elevada por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2021/2023 SIEMACO, registrada no MTE sob o nº pr000326/2021, com data base a partir de 01/02/2021, em conformidade com a cláusula sexta do contrato e de acordo com o art. 65, §5º, da lei nº 8.666/93.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2021).'

